



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Lei Municipal nº 006/2005, de 22 de junho de 2005

MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO - PARAÍBA

ANO XI

Quinta Feira, 21 de Junho de 2018.

PÁGINA 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 008/2018.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO EXERCÍCIO DE "2019" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I - Os Objetivos Gerais da Administração;
- II - A Organização do Orçamento;
- III - A Receita Prevista;
- IV - A Despesa Fixada;
- V - As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI - Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII - Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII - Disposições Finais.

### I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II - Combate à pobreza e à exclusão social;
- III - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV - Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V - Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;

VI - Melhoria da infraestrutura básica do município e preservação do meio ambiente;

VII - Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;

VIII - Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;

IX - Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo

### II - DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA - instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL - gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único - Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Cristina Maria Nunes Cabral de Santana  
Escriturária Titular  
Givando Cabral de Santana Júnior  
Escriturário Substituto  
Severina Ferreira de Oliveira  
Escriturante  
Sobrado Paraíba

Selo Digital: AGP60329 - 214H  
Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL  
CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948  
Sobrado, 26 / 06 / 2018 Nº0451  
O TABELIAO *[assinatura]*



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Lei Municipal nº 006/2005, de 22 de junho de 2005

MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO - PARAÍBA

ANO XI

Quinta Feira, 21 de Junho de 2018.

PÁGINA 2

aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2021, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Parágrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2019.

### III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

### IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se

integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

### V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo 54%

II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;

II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;

III – Encargos sociais a qualquer título;

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Célia Maria Nunes Cabral de Santana  
Escriturária Titular  
Gilvando Cabral de Santana Júnior  
Escriturário Substituto  
Severina Ferreira de Oliveira  
Escriturária  
Sobrado Paraíba

Selo Digital: AGP 60330 - 6313  
Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL  
CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O  
ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948  
Sobrado, 26 / 06 / 2018 Nº0452  
O TABELIÃO *de Oliveira*



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Lei Municipal nº 006/2005, de 22 de junho de 2005

MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO - PARAÍBA

ANO XI

Quinta Feira, 21 de Junho de 2018.

PÁGINA 3

IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;

V – Subsídios dos agentes políticos;

VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

I – Despesas com indenização trabalhista;

II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;

III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

## VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

## VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2019, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2019/2021, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando

autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e subfontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Célia Maria Nunes Cabral de Santana  
Escrivã Titular  
Gilvando Cabral de Santana Junior  
Escrivão Substituto  
Severina Ferreira de Oliveira  
Escrivevente  
Sobrado Paraíba

Setor Digital: 467 6021 - SUZG  
Consulte a autenticidade em:  
https://setordigital.tpb.jus.br

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL  
CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O  
ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948  
Sobrado, 26 / 06 / 2018 Nº 0453  
O TABELIÃO



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Lei Municipal nº 006/2005, de 22 de junho de 2005

MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO - PARAÍBA

ANO XI

Quinta Feira, 21 de Junho de 2018.

PÁGINA 4

Art. 33º - As dotações destinadas à assistência da população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2018** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2019**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2019, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL  
DE CALDAS BRANDÃO/PB, em 21 de junho de 2018.

*Neuma Rodrigues de Moura Soares*  
Neuma Rodrigues de Moura Soares

Prefeita

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Célia Maria Nunes Cabral de Santana  
Escrivã Titular  
Gilvando Cabral de Santana Junior  
Escrivão Substituto  
Severina Ferreira de Oliveira  
Escrivente  
Sobrado Paraíba

Selo Digital: A6? 60332 - 6495

Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL  
CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O  
ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948  
Sobrado, 26 / 06 / 2018 Nº 0454  
O TABELIAO *Roberto Soares*

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

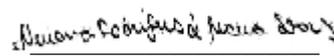
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	17.192.500	19.771.380	15,00	21.881.289	10,67	25.163.494	15,00	28.938.002	15,00	33.278.700	15,00	
Receitas Primárias (I)	17.044.369	19.601.029	15,00	21.693.903	10,68	24.948.001	15,00	28.690.184	15,00	32.993.710	15,00	
Despesa Total	18.029.905	19.979.075	10,81	21.921.289	9,72	25.163.494	14,79	28.938.002	15,00	33.278.700	15,00	
Despesas Primárias (II)	17.962.505	19.901.565	10,80	21.836.028	9,72	25.065.444	14,79	28.825.245	15,00	33.149.028	15,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-918.136	-300.536	(67,27)	-142.125	(52,71)	-117.443	(17,37)	-135.061	15,00	-155.318	15,00	
Resultado Nominal	-1	-1.422.809	609,52	-188.146	(86,78)	-206.961	10,00	-91.063	(56,00)	-94.705	4,00	
Dívida Pública Consolidada	2.724.512	2.452.956	(9,97)	2.698.252	10,00	2.968.077	10,00	3.086.800	4,00	3.210.272	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-458.653	-1.881.462	310,22	-2.069.608	10,00	-2.276.569	10,00	-2.367.631	4,00	-2.462.337	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	16.173.565	18.075.864	11,76	21.881.289	21,05	24.126.073	10,26	26.678.346	10,58	29.499.778	10,58	
Receitas Primárias (I)	16.034.214	17.920.122	11,76	21.693.903	21,06	23.919.464	10,26	26.449.879	10,58	29.247.150	10,58	
Despesa Total	16.961.341	18.265.748	7,69	21.921.289	20,01	24.126.073	10,06	26.678.346	10,58	29.499.778	10,58	
Despesas Primárias (II)	16.897.935	18.194.885	7,68	21.836.028	20,01	24.032.065	10,06	26.574.394	10,58	29.384.831	10,58	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-863.722	-274.763	(68,19)	-142.125	(48,27)	-112.601	(20,77)	-124.515	10,58	-137.681	10,57	
Resultado Nominal	-1	-1.300.795	200,15	-188.146	(85,54)	-198.428	5,46	-83.952	(57,69)	-83.951	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.563.040	2.242.600	(12,50)	2.698.252	20,32	2.845.711	5,46	2.845.764	0,00	2.845.733	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-431.470	-1.720.115	298,66	-2.069.608	20,32	-2.182.712	5,46	-2.182.752	0,00	-2.182.729	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:12:59

  
 NEUZOMAR DE SOUSA  
 SILVA  
 Contador CRC - PB 2667

  
 NEUMA RODRIGUES DE  
 MOURA SOARES  
 Prefeita Constitucional



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

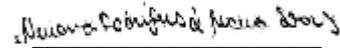
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação e Iptu	6.500	Cadastramento de Novas Unidades	6.500
Frustração na arrecadação de IPTU	6.000	Cadastramento de Novas Unidades para IPTU	6.000
<b>TOTAL</b>	<b>12.500</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.500</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:21:44

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2019

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Célia Maria Nunes Cabral de Santana  
Escrivã Titular  
Gilvando Cabral de Santana Junior  
Escrivão Substituto  
Severina Ferreira de Oliveira  
Escrivente  
Sobrado Paraíba

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64. Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária em tela esta sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na LRF.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpri-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

CALDAS BRANDÃO/PB, em 30 de abril de 2018.

*Neuma Rodrigues de Moura*  
Neuma Rodrigues de Moura Soares  
Prefeito Constitucional

elo Digital: ACP60328 - WFMK

Consulte a autenticidade em  
<http://selodigital.pb.jus.br>

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL  
CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O  
ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948  
Sobrado. 26/06/2018 Nº 0450  
O TABELIÃO *Neuma Rodrigues de Moura*

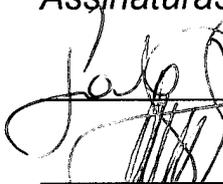


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

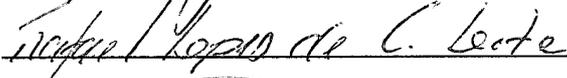
**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019.** AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (11/06/2018), NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO – PB REUNIRAM-SE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA FINS DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DEFINE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB A COORDENAÇÃO DO SENHOR SAULO ROLIM SOARES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTANDO COM A PRESENÇA DE VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES URBANAS E RURAIS. ABRIDO A PRESENTE AUDIÊNCIA O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE FORMOU A MESA PARA COORDENAR OS TRABALHOS E PASSOU A PALAVRA PARA O ASSESSOR CONTÁBIL DA PREFEITURA, O QUAL DESTACOU A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO, (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA), PARA O EXERCÍCIO DE 2019, RESSALTOU A PREOCUPAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EM DAR PUBLICIDADE A AUDIÊNCIA. O MESMO EXPLICOU COMO SERIA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS NOS DEBATES EM GRUPO E SUGESTÕES NOS FORMULÁRIOS POR ORDEM DE PRIORIDADE DAS DEMANDAS DE CADA SEGMENTO, TANTO NO ÂMBITO DA ZONA URBANA COMO DA ZONA RURAL, EM SEGUIDA, FORAM DISTRIBUÍDOS OS FORMULÁRIOS APROPRIADOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANOTAÇÃO DAS DEMANDAS SETORIAIS (EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, TRANSPORTE, TRABALHO E RENDA, INFRAESTRUTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA). DEPOIS DE CONCLUÍDOS OS TRABALHOS E COM OS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS, OS PARTICIPANTES VOLTARAM AO PLENÁRIO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS DE CADA SEGMENTO, E AS PROPOSTAS FORMULADAS PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AS QUAIS SERVIRÃO DE BASE PARA O PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO NA CÂMARA DE VEREADORES. EM SEGUIDA FOI FACULTADA A PALAVRA PARA QUE OS PARTICIPANTES PUDESSEM APRESENTAR SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. FORAM FEITOS PRONUNCIAMENTOS DE AGRADECIMENTO PELA OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DOS TRABALHOS., EM SEGUIDA, O PRESIDENTE AGRADECEU PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES NA AUDIÊNCIA, E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO MANDANDO LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME VAI ASSINADA POR MIM, SECRETÁRIO QUE A REDIGI, PELO EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB, E PELO DEMIAS PRESENTES, CONFORME LISTA DE ASSINATURA ANEXA, PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CALDAS BRANDÃO/PB, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

Assinaturas

CPF

 105484823498  
1009.103.244-09

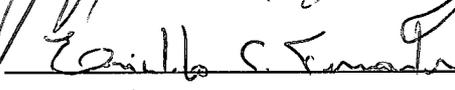
 1525.673.244-04

 1071.486.464-07

 1035.376.664-88

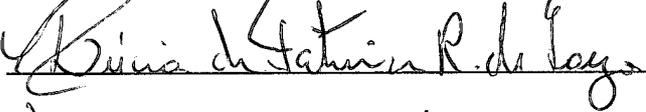
 1021.407.604.09

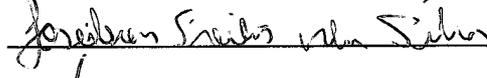
 1010045214-05

 1701609394-65

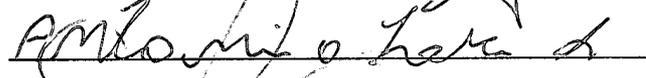
 1090343494-62

 012.971.224-88

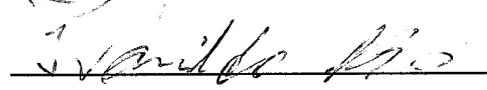
 1519.118.334-72

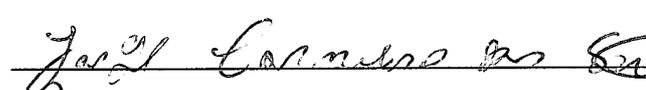
 1105.987.774-85

 1001.442.314-86

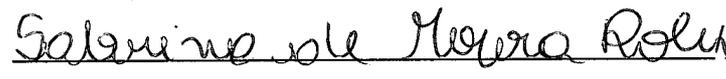
 1929.034.794-53

 1436868.694-20

 964.399.904-68

 692.382.514-87

 035.082.884-98

 095.088.294-02

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

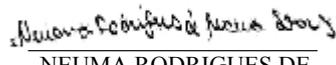
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	25.163.494	24.126.073	327.479,099	28.938.002	26.678.346	347.561,878	33.278.700	29.499.778	368.861,672
Receitas Primárias (I)	24.948.001	23.919.464	324.674,662	28.690.184	26.449.879	344.585,443	32.993.710	29.247.150	365.702,838
Despesa Total	25.163.494	24.126.073	327.479,099	28.938.002	26.678.346	347.561,878	33.278.700	29.499.778	368.861,672
Despesas Primárias (II)	25.065.444	24.032.065	326.203,071	28.825.245	26.574.394	346.207,603	33.149.028	29.384.831	367.424,385
Resultado Primário (III) = (I - II)	-117.443	-112.601	-1.528,410	-135.061	-124.515	-1.622,160	-155.318	-137.681	-1.721,547
Resultado Nominal	-206.961	-198.428	-2.693,399	-91.063	-83.952	-1.093,716	-94.705	-83.951	-1.049,715
Dívida Pública Consolidada	2.968.077	2.845.711	38.626,714	3.086.800	2.845.764	37.074,223	3.210.272	2.845.733	35.582,706
Dívida Consolidada Líquida	-2.276.569	-2.182.712	-29.627,390	-2.367.631	-2.182.752	-28.436,601	-2.462.337	-2.182.729	-27.292,581

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,25	3,35	3,46
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,30	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.684,00	8.326,00	9.022,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:12:56

  
 NEUZOMAR DE SOUSA  
 SILVA  
 Contador CRC - PB 2667

  
 NEUMA RODRIGUES DE  
 MOURA SOARES  
 Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

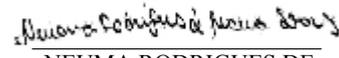
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	19.771.380	299.929,915	18.708.269	283.802,626	-1.063.111	(5,38)
Receitas Primárias (I)	19.601.029	297.345,707	18.485.641	280.425,378	-1.115.388	(5,69)
Despesa Total	19.979.075	303.080,624	18.220.915	276.409,517	-1.758.159	(8,80)
Despesas Primárias (II)	19.901.565	301.904,805	18.074.626	274.190,321	-1.826.939	(8,83)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-300.536	-4.559,098	411.015	6.235,058	711.551	(236,76)
Resultado Nominal	-1.422.809	-21.583,876	-1.422.809	-21.583,876	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.452.956	37.211,104	2.452.956	37.211,104	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.881.462	-28.541,591	-1.881.462	-28.541,591	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	6.592,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	6.592,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:12:57

  
 NEUZOMAR DE SOUSA  
 SILVA  
 Contador CRC - PB 2667

  
 NEUMA RODRIGUES DE  
 MOURA SOARES  
 Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

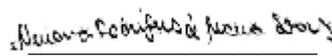
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	17.192.500	19.771.380	15,00	21.881.289	10,67	25.163.494	15,00	28.938.002	15,00	33.278.700	15,00	
Receitas Primárias (I)	17.044.369	19.601.029	15,00	21.693.903	10,68	24.948.001	15,00	28.690.184	15,00	32.993.710	15,00	
Despesa Total	18.029.905	19.979.075	10,81	21.921.289	9,72	25.163.494	14,79	28.938.002	15,00	33.278.700	15,00	
Despesas Primárias (II)	17.962.505	19.901.565	10,80	21.836.028	9,72	25.065.444	14,79	28.825.245	15,00	33.149.028	15,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-918.136	-300.536	(67,27)	-142.125	(52,71)	-117.443	(17,37)	-135.061	15,00	-155.318	15,00	
Resultado Nominal	-1	-1.422.809	609,52	-188.146	(86,78)	-206.961	10,00	-91.063	(56,00)	-94.705	4,00	
Dívida Pública Consolidada	2.724.512	2.452.956	(9,97)	2.698.252	10,00	2.968.077	10,00	3.086.800	4,00	3.210.272	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-458.653	-1.881.462	310,22	-2.069.608	10,00	-2.276.569	10,00	-2.367.631	4,00	-2.462.337	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	16.173.565	18.075.864	11,76	21.881.289	21,05	24.126.073	10,26	26.678.346	10,58	29.499.778	10,58	
Receitas Primárias (I)	16.034.214	17.920.122	11,76	21.693.903	21,06	23.919.464	10,26	26.449.879	10,58	29.247.150	10,58	
Despesa Total	16.961.341	18.265.748	7,69	21.921.289	20,01	24.126.073	10,06	26.678.346	10,58	29.499.778	10,58	
Despesas Primárias (II)	16.897.935	18.194.885	7,68	21.836.028	20,01	24.032.065	10,06	26.574.394	10,58	29.384.831	10,58	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-863.722	-274.763	(68,19)	-142.125	(48,27)	-112.601	(20,77)	-124.515	10,58	-137.681	10,57	
Resultado Nominal	-1	-1.300.795	200,15	-188.146	(85,54)	-198.428	5,46	-83.952	(57,69)	-83.951	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.563.040	2.242.600	(12,50)	2.698.252	20,32	2.845.711	5,46	2.845.764	0,00	2.845.733	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-431.470	-1.720.115	298,66	-2.069.608	20,32	-2.182.712	5,46	-2.182.752	0,00	-2.182.729	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:12:59

  
**NEUZOMAR DE SOUSA  
 SILVA**  
 Contador CRC - PB 2667

  
**NEUMA RODRIGUES DE  
 MOURA SOARES**  
 Prefeita Constitucional



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

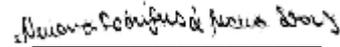
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	5.997	100,00	6.488	100,00	3.474	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.997</b>	<b>100</b>	<b>6.488</b>	<b>100</b>	<b>3.474</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-908	100,00	-863	100,00	956	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-908</b>	<b>100</b>	<b>-863</b>	<b>100</b>	<b>956</b>	<b>100</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:13:00

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2019

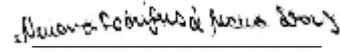
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:13:08

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

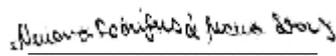
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	312.986	475.565	-162.579	-162.579
2019	313.447	516.612	-203.165	-365.744
2020	312.143	561.057	-248.914	-614.658
2021	310.210	606.486	-296.276	-910.934
2022	308.803	649.847	-341.044	-1.251.978
2023	307.294	687.631	-380.337	-1.632.315
2024	306.002	722.369	-416.367	-2.048.682
2025	304.972	757.003	-452.031	-2.500.713
2026	303.643	795.000	-491.357	-2.992.070
2027	301.667	836.180	-534.513	-3.526.583
2028	298.785	877.720	-578.935	-4.105.518
2029	296.863	911.865	-615.002	-4.720.520
2030	294.430	936.059	-641.629	-5.362.149
2031	293.378	954.120	-660.742	-6.022.891
2032	290.939	967.332	-676.393	-6.699.284
2033	286.994	978.633	-691.639	-7.390.923
2034	284.792	985.429	-700.637	-8.091.560
2035	281.246	986.420	-705.174	-8.796.734
2036	278.549	985.728	-707.179	-9.503.913
2037	275.077	982.049	-706.972	-10.210.885
2038	270.584	975.667	-705.083	-10.915.968
2039	267.166	965.556	-698.390	-11.614.358
2040	0	0	0	-11.614.358
2041	0	0	0	-11.614.358
2042	0	0	0	-11.614.358
2043	0	0	0	-11.614.358
2044	0	0	0	-11.614.358
2045	0	0	0	-11.614.358
2046	0	0	0	-11.614.358
2047	0	0	0	-11.614.358
2048	0	0	0	-11.614.358
2049	0	0	0	-11.614.358
2050	0	0	0	-11.614.358
2051	0	0	0	-11.614.358
2052	0	0	0	-11.614.358

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:13:23

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

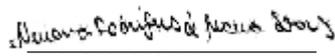
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		378.792	435.611
Receita Correntes		378.792	435.611
Receitas de Contribuições		367.928	423.117
Contribuições Sociais		367.928	423.117
RECEITA PATRIMONIAL		10.864	12.494
Receita de Valores Mobiliários		10.864	12.494
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		397.928	457.617
Contribuições Sociais		397.928	457.617
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>		<b>776.720</b>	<b>893.228</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)		771.720	887.478
<b>Previdência Social</b>		504.000	579.600
DESPESAS CORRENTES		499.000	573.850
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		443.900	510.485
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.100	63.365
DESPESAS DE CAPITAL		5.000	5.750
INVESTIMENTOS		5.000	5.750
<b>Reserva de Contingência</b>		267.720	307.878
Reserva de Contingência		267.720	307.878
Reserva de Contingência		267.720	307.878
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)		5.000	5.750
<b>Previdência Social</b>		5.000	5.750
DESPESAS CORRENTES		5.000	5.750
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000	5.750
Reserva do RPPS		267.720	307.878
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>		<b>776.720</b>	<b>893.228</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>		<b>21.345</b>	<b>62.913</b>

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:13:15

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

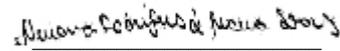
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:13:16

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019

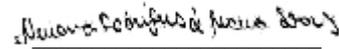
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	248.600
(-) Transferências Constitucionais	31.350
(-) Transferências ao FUNDEB	39.600
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	177.650
Redução Permanente de Despesa (II)	66.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	243.650
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	243.650

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:13:17

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>				<b>11.202</b>	<b>0,04</b>
01	031	1001	<b>2001 Manutenção Administrativa da Câmara</b>		<b>11.202</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b>						
000010	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.202	0,00



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>2.910</b>	<b>0,01</b>
04	122	2001	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito</b>		<b>2.910</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b>						
000019	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.910	0,00



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>03.030</b>	<b>Secretaria de Administração</b>					<b>61.864</b>	<b>0,25</b>
04	122	2001	<b>1040 Aquisição de Veículo para Administração</b>		<b>57.500</b>	<b>0,23</b>	
			<b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículo para Administração				
	000336	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	57.500	0,00	
04	122	2001	<b>2003 Manutenção das Aividades Administrativas</b>		<b>4.364</b>	<b>0,02</b>	
			<b>Objetivo:</b>				
	000036	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.364	0,00	

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>04.040</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>					<b>102.414</b>	<b>0,41</b>
28	846	1010	<b>0005 Encargos da Dívida ( INSS ) - IPM</b>		<b>76.229</b>	<b>0,30</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000040	4690.71	99	000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	76.229	0,00	
28	846	1010	<b>0007 Encargos da Dívida ( RFB ) - OUTROS</b>		<b>21.821</b>	<b>0,09</b>	
<b>Objetivo:</b> Encargos da Dívida (RFB) - OUTROS							
000041	4690.71	99	000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	21.821	0,00	
04	122	2001	<b>2004 Manutenção das Atividades de Finanças</b>		<b>4.364</b>	<b>0,02</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000051	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.364	0,00	

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>05.050</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>					<b>1.637.362</b>	<b>6,51</b>
12	361	1002	<b>1002 Aquisição de Veículos p/ Educação</b>		<b>180.580</b>	<b>0,72</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000052	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	35.104	0,00	
000053	4490.52	99	050 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	145.476	0,00	
12	361	1002	<b>1003 Construção/Recuperação/Ampliação de Unidades Escolares</b>		<b>1.056.295</b>	<b>4,20</b>	
<b>Objetivo:</b> Construção/Recuperação/Ampliação de Unidades Escolares.							
000054	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	1.012.652	0,00	
000055	4490.52	99	053 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	43.643	0,00	
27	812	1003	<b>1004 Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva</b>		<b>165.551</b>	<b>0,66</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000056	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	92.813	0,00	
000057	4490.52	99	052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	72.738	0,00	
12	361	1002	<b>2006 Manutenção de Programas com Recursos do FNDE</b>		<b>7.274</b>	<b>0,03</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000065	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.274	0,00	
12	361	1002	<b>2007 Manutenção do Ensino Fundamental</b>		<b>7.274</b>	<b>0,03</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000067	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.274	0,00	
12	361	1002	<b>2009 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%</b>		<b>203.806</b>	<b>0,81</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000093	4490.52	99	019 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	203.806	0,00	
27	812	1003	<b>2016 Apoio a Eventos Esportivos Municipais</b>		<b>1.455</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000122	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.455	0,00	
12	361	1002	<b>2050 Manut Prog PDDE - Dinheiro Direto Na Escola</b>		<b>582</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000126	4490.51	99	015 Obras e Instalações	Fiscal	291	0,00	
000127	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	291	0,00	
12	361	1002	<b>2051 Manut Prog SALARIO EDUCAÇÃO</b>		<b>14.545</b>	<b>0,06</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000132	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.545	0,00	

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%
<b>06.060</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>578.406</b>	<b>2,30</b>
10	301	1004	<b>1005</b>	<b>Construção e ou Reforma de Unidades de Saúde</b>			<b>313.937</b>	<b>1,25</b>
<b>Objetivo:</b>								
000133	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	30.945	0,00
000135	4490.51	99	051	Obras e Instalações		Seguridade	145.476	0,00
000134	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	14.548	0,00
000136	4490.52	99	054	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	122.968	0,00
10	301	1004	<b>1006</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Postos e Centro de Saúde</b>			<b>58.190</b>	<b>0,23</b>
<b>Objetivo:</b>								
000137	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	58.190	0,00
10	301	1004	<b>1007</b>	<b>Aquisição de Veículos para o Setor da Saúde</b>			<b>58.190</b>	<b>0,23</b>
<b>Objetivo:</b>								
000138	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	58.190	0,00
10	301	1004	<b>1008</b>	<b>Construção/Recuperação/Ampliação de Academia de Saúde</b>			<b>59.500</b>	<b>0,24</b>
<b>Objetivo:</b> Construção/Recuperação/Ampliação de Academia de Saúde.								
000139	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	59.500	0,00
10	301	1004	<b>2017</b>	<b>Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)</b>			<b>16.584</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b>								
000148	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	16.584	0,00
10	301	1004	<b>2019</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa PACS</b>			<b>2.910</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b>								
000163	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.910	0,00
10	301	1004	<b>2020</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal</b>			<b>7.274</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b>								
000171	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	7.274	0,00
10	301	2001	<b>2023</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>34.914</b>	<b>0,14</b>
<b>Objetivo:</b>								
000184	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	34.914	0,00
10	301	1004	<b>2039</b>	<b>NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família</b>			<b>5.819</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b>								
000196	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.819	0,00
10	301	1004	<b>2040</b>	<b>PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b>			<b>6.547</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b>								
000201	4490.51	99	014	Obras e Instalações		Seguridade	4.364	0,00
000202	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.183	0,00
10	301	1004	<b>2044</b>	<b>Manut de Outros Prog do FNS</b>			<b>14.541</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b>								
000225	4490.51	99	014	Obras e Instalações		Seguridade	7.274	0,00
000226	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	7.267	0,00

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>07.070</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>54.996</b>	<b>0,22</b>
08 122 2001 2026	<b>Manutenção das Atividades do Fmas</b>		<b>14.548</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b>				
000242 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	14.548	0,00
08 244 1005 2030	<b>Manut de Atividades para Idosos</b>		<b>2.910</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manut de Atividades para Idosos				
000246 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.910	0,00
08 244 1005 2032	<b>Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar</b>		<b>4.364</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manut dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar				
000257 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.364	0,00
08 244 1005 2046	<b>CRAS-Piso Básico Fixo</b>		<b>2.910</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b>				
000273 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.910	0,00
08 244 1005 2049	<b>Mant Prog Outras Transf do FNAS</b>		<b>30.264</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b>				
000281 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.264	0,00

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>08.080</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura</b>		<b>804.409</b>	<b>3,20</b>
15 451 1006 1009	<b>Implantação de Pavimentação</b>		<b>290.881</b>	<b>1,16</b>
<b>Objetivo:</b>				
000282 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	36.369	0,00
000335 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	152.679	0,00
000283 4490.51 99 055	Obras e Instalações	Fiscal	101.833	0,00
15 451 1006 1010	<b>Construção de Garagem para Frota Municipal</b>		<b>21.821</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b>				
000284 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	21.821	0,00
15 451 1006 1011	<b>Construção e Reforma de Prédios e Lograd ouros Públicos</b>		<b>50.916</b>	<b>0,20</b>
<b>Objetivo:</b>				
000285 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	50.916	0,00
15 451 1006 1012	<b>Desapropriação de Imóveis</b>		<b>14.548</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b>				
000286 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	14.548	0,00
16 482 1006 1015	<b>Construção de Casas Populares</b>		<b>43.643</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b>				
000287 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	43.643	0,00
17 512 1007 1017	<b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>		<b>116.380</b>	<b>0,46</b>
<b>Objetivo:</b>				
000288 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	116.380	0,00
17 512 1007 1018	<b>Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário</b>		<b>50.916</b>	<b>0,20</b>
<b>Objetivo:</b>				
000289 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	50.916	0,00
18 542 1007 1019	<b>Implantação de Programa de Destinação Final de Lixo</b>		<b>21.821</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b>				
000290 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	21.821	0,00
20 606 1008 1020	<b>Recuperação de Estradas Vicinais</b>		<b>72.738</b>	<b>0,29</b>
<b>Objetivo:</b>				
000291 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	72.738	0,00
15 451 1006 1027	<b>Aquisição de Terrenos para Const. de obr as Publicas e para utilidades Publicas</b>		<b>43.643</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Aquisição de Terrenos para Construção de Obras Publicas e para utilidades Publicas.				
000292 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	43.643	0,00
15 451 1006 1035	<b>Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins</b>		<b>43.643</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b>				
000293 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	43.643	0,00
17 512 1007 1037	<b>Const/Recup de Unidades Sanitárias em Habitações Populares</b>		<b>29.095</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b>				
000294 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	29.095	0,00



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>08.080</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura</b>					<b>804.409</b>	<b>3,20</b>
15	122	2001	<b>2033</b>	<b>Manutenção das Atividades de Infraestrutura</b>		<b>4.364</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b>							
000304	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.364	0,00

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>09.090</b>	<b>Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric.e Agropec.</b>					<b>517.885</b>	<b>2,06</b>
20 606 1008 1021	<b>Aquisição de Trator e Equipamentos</b>					<b>72.738</b>	<b>0,29</b>
<b>Objetivo:</b>							
000309	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	72.738	0,00	
20 606 1008 1022	<b>Aquisição de Veículos</b>					<b>43.643</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b>							
000310	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	43.643	0,00	
20 606 1008 1025	<b>Implantação de Obras de Infraestrutura a grícola</b>					<b>72.738</b>	<b>0,29</b>
<b>Objetivo:</b>							
000311	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	72.738	0,00	
23 691 1008 1026	<b>Construção de Centro Comercial com Terminal Rodoviário</b>					<b>72.738</b>	<b>0,29</b>
<b>Objetivo:</b>							
000312	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	72.738	0,00	
20 606 1008 1038	<b>Const/Recup de Bueiros e Passagens Molhadas</b>					<b>14.548</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b>							
000313	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	14.548	0,00	
20 606 1008 1039	<b>Const/Recup de Pontes e Pontilhoes</b>					<b>14.548</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b>							
000314	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	14.548	0,00	
20 122 2001 2035	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>					<b>226.932</b>	<b>0,90</b>
<b>Objetivo:</b>							
000322	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	226.932	0,00	



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

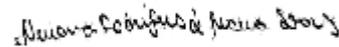
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>20.110</b>	<b>Instituto de Previdência Municipal</b>				<b>7.274</b>	<b>0,03</b>
09	122	2001	<b>2036 Manutenção das Atividades Administrativas do Ipm</b>		<b>7.274</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b>						
000329	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.274	0,00
<b>Total Geral</b>					<b>3.778.722,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:13:19

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	<b>1.104.157,00</b>	<b>4,39</b>
01 031 1001 2001	Manutenção Administrativa da Câmara	1.104.157,00	4,39
	Objetivo:		
<b>02.020</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>393.077,00</b>	<b>1,56</b>
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	393.077,00	1,56
	Objetivo:		
<b>03.030</b>	<b>Secretaria de Administração</b>	<b>2.708.118,00</b>	<b>10,76</b>
28 846 1010 0001	Sentenças Judiciais	229.851,00	0,91
	Objetivo:		
28 846 1010 0002	Contribuição ao PASEP	275.094,00	1,09
	Objetivo:		
28 846 1010 0003	Contribuições ao INSS	723.884,00	2,88
	Objetivo:		
28 846 1010 0004	Contribuições ao Ipm	63.426,00	0,25
	Objetivo:		
04 122 2001 1040	Aquisição de Veículo para Administração	57.500,00	0,23
	Objetivo: Aquisição de Veículo para Administração		
04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades Administrativas	1.195.298,00	4,75
	Objetivo:		
04 122 2001 2038	Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivo	72.738,00	0,29
	Objetivo: Realização de Concursos Públicos e Processos seletivos.		
04 123 2001 2053	Devolução de Recursos de Convenios	29.095,00	0,12
	Objetivo:		
04 123 2001 2055	Implantação do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos	61.232,00	0,24
	Objetivo:		
<b>04.040</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>	<b>598.776,00</b>	<b>2,38</b>
28 846 1010 0005	Encargos da Dívida ( INSS ) - IPM	76.229,00	0,30
	Objetivo:		
28 846 1010 0007	Encargos da Dívida ( RFB ) - OUTROS	21.821,00	0,09
	Objetivo: Encargos da Dívida (RFB) - OUTROS		
04 122 2001 2004	Manutenção das Atividades de Finanças	500.726,00	1,99
	Objetivo:		
<b>05.050</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>	<b>9.230.886,00</b>	<b>36,68</b>
12 361 1002 1002	Aquisição de Veículos p/ Educação	180.580,00	0,72
	Objetivo:		



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>05.050</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>	<b>9.230.886,00</b>	<b>36,68</b>
12 361 1002 1003	<b>Construção/Recuperação/Ampliação de Unidades Escolares</b> <b>Objetivo:</b> Construção/Recuperação/Ampliação de Unidades Escolares.	1.056.295,00	4,20
27 812 1003 1004	<b>Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva</b> <b>Objetivo:</b>	165.551,00	0,66
12 306 1002 2005	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b> <b>Objetivo:</b>	214.031,00	0,85
12 361 1002 2006	<b>Manutenção de Programas com Recursos do FNDE</b> <b>Objetivo:</b>	314.955,00	1,25
12 361 1002 2007	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b> <b>Objetivo:</b>	873.652,00	3,47
12 361 1002 2008	<b>Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60%</b> <b>Objetivo:</b>	3.261.726,00	12,96
12 361 1002 2009	<b>Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%</b> <b>Objetivo:</b>	2.174.483,00	8,64
12 361 1002 2010	<b>Implantação do Programa de Fardamento Escolar</b> <b>Objetivo:</b>	109.107,00	0,43
12 361 1002 2011	<b>Implantação do Programa de Formação de Professores</b> <b>Objetivo:</b>	21.822,00	0,09
12 361 1002 2012	<b>Manutenção do Transporte Escolar - PNATE</b> <b>Objetivo:</b>	70.722,00	0,28
12 366 1002 2014	<b>Manut do Programa Brasil alfabetizado</b> <b>Objetivo:</b> Manut do Programa Brasil Alfabetizado	40.006,00	0,16
13 392 1003 2015	<b>Apoio a Eventos e Grupos Culturais</b> <b>Objetivo:</b>	477.986,00	1,90
27 812 1003 2016	<b>Apoio a Eventos Esportivos Municipais</b> <b>Objetivo:</b>	80.113,00	0,32
12 361 1002 2050	<b>Manut Prog PDDE - Dinheiro Direto Na Escola</b> <b>Objetivo:</b>	2.705,00	0,01
12 361 1002 2051	<b>Manut Prog SALARIO EDUCAÇÃO</b> <b>Objetivo:</b>	187.152,00	0,74
<b>06.060</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.497.789,00</b>	<b>21,85</b>
10 301 1004 1005	<b>Construção e ou Reforma de Unidades de Saúde</b> <b>Objetivo:</b>	313.937,00	1,25

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>06.060</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.497.789,00</b>	<b>21,85</b>
10 301 1004 1006	Aquisição de Equipamentos para Postos e Centro de Saúde <b>Objetivo:</b>	58.190,00	0,23
10 301 1004 1007	Aquisição de Veículos para o Setor da Saúde <b>Objetivo:</b>	58.190,00	0,23
10 301 1004 1008	Construção/Recuperação/Ampliação de Academia de Saúde <b>Objetivo:</b> Construção/Recuperação/Ampliação de Academia de Saúde.	59.500,00	0,24
10 301 1004 2017	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) <b>Objetivo:</b>	681.484,00	2,71
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades do PSF <b>Objetivo:</b>	502.043,00	2,00
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS <b>Objetivo:</b>	291.293,00	1,16
10 301 1004 2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal <b>Objetivo:</b>	221.746,00	0,88
10 301 1004 2021	Manutenção da Farmácia Básica <b>Objetivo:</b>	87.789,00	0,35
10 301 2001 2023	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde <b>Objetivo:</b>	2.200.814,00	8,75
10 302 1004 2024	Apoio as Ações do Conselho de Saúde <b>Objetivo:</b>	13.093,00	0,05
10 301 1004 2039	NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família <b>Objetivo:</b>	176.783,00	0,70
10 301 1004 2040	PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade <b>Objetivo:</b>	90.631,00	0,36
10 302 1004 2041	Teto Munic da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar <b>Objetivo:</b>	215.349,00	0,86
10 304 1004 2042	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) <b>Objetivo:</b>	44.139,00	0,18
10 304 1004 2043	Piso Fixo de Vigilância Sanitária (ANVIS A/FNS) <b>Objetivo:</b>	28.054,00	0,11
10 301 1004 2044	Manut de Outros Prog do FNS <b>Objetivo:</b>	393.217,00	1,56
10 301 1004 2054	Devolução de Recursos de Convenios <b>Objetivo:</b>	29.094,00	0,12



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>06.060</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.497.789,00</b>	<b>21,85</b>
10 301 1005 2056	Manut Prog Cont ao PASEP FMS	32.443,00	0,13
	Objetivo:		
<b>07.070</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.526.488,00</b>	<b>6,07</b>
08 122 2001 2026	Manutenção das Atividades do Fmas	1.020.365,00	4,05
	Objetivo:		
08 244 1005 2030	Manut de Atividades para Idosos	14.549,00	0,06
	Objetivo: Manut de Atividades para Idosos		
08 244 1005 2031	Implantação do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	29.096,00	0,12
	Objetivo:		
08 244 1005 2032	Manutenção dos Conselhos de Assitencia Social e Tutelar	183.588,00	0,73
	Objetivo: Manut dos Conselhos de Asist Social e Tutelar		
08 244 1005 2045	PETI/PROJOVEM/IDOSO-Piso Básico Variavel -SCFV	94.363,00	0,38
	Objetivo:		
08 244 1005 2046	CRAS-Piso Básico Fixo	125.168,00	0,50
	Objetivo:		
08 244 1005 2049	Mant Prog Outras Trasnfo do FNAS	59.359,00	0,24
	Objetivo:		
<b>08.080</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura</b>	<b>2.095.945,00</b>	<b>8,33</b>
15 451 1006 1009	Implantação de Pavimentação	290.881,00	1,16
	Objetivo:		
15 451 1006 1010	Construção de Garagem para Frota Municipal	21.821,00	0,09
	Objetivo:		
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	50.916,00	0,20
	Objetivo:		
15 451 1006 1012	Desapropriação de Imóveis	14.548,00	0,06
	Objetivo:		
16 482 1006 1015	Construção de Casas Populares	43.643,00	0,17
	Objetivo:		
17 512 1007 1017	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	116.380,00	0,46
	Objetivo:		
17 512 1007 1018	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	50.916,00	0,20
	Objetivo:		
18 542 1007 1019	Implantação de Programa de Destinação Final de Lixo	21.821,00	0,09
	Objetivo:		

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>08.080</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura</b>	<b>2.095.945,00</b>	<b>8,33</b>
20 606 1008 1020	Recuperação de Estradas Vicinais	72.738,00	0,29
	Objetivo:		
15 451 1006 1027	Aquisição de Terrenos para Const. de obr as Publicas e para utilidades Publicas	43.643,00	0,17
	Objetivo: Aquisição de Terrenos para Construção de Obras Publicas e para utilidades Publicas.		
15 451 1006 1035	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins	43.643,00	0,17
	Objetivo:		
17 512 1007 1037	Const/Recup de Unidades Sanitárias em Habitações Populares	29.095,00	0,12
	Objetivo:		
15 122 2001 2033	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	1.192.001,00	4,74
	Objetivo:		
15 451 1006 2034	Manutenção e Recuperação da Malha Viária	103.899,00	0,41
	Objetivo:		
<b>09.090</b>	<b>Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric.e Agropec.</b>	<b>644.450,00</b>	<b>2,56</b>
20 606 1008 1021	Aquisição de Trator e Equipamentos	72.738,00	0,29
	Objetivo:		
20 606 1008 1022	Aquisição de Veículos	43.643,00	0,17
	Objetivo:		
20 606 1008 1025	Implantação de Obras de Infraestrutura a grícola	72.738,00	0,29
	Objetivo:		
23 691 1008 1026	Construção de Centro Comercial com Terminal Rodoviário	72.738,00	0,29
	Objetivo:		
20 606 1008 1038	Const/Recup de Bueiros e Passagens Molhadas	14.548,00	0,06
	Objetivo:		
20 606 1008 1039	Const/Recup de Pontes e Pontilhoes	14.548,00	0,06
	Objetivo:		
20 122 2001 2035	Manutenção das Atividades da Secretaria	353.497,00	1,40
	Objetivo:		
<b>20.110</b>	<b>Instituto de Previdência Municipal</b>	<b>1.129.933,00</b>	<b>4,49</b>
09 122 2001 2036	Manutenção das Atividades Administrativas do Ipm	158.570,00	0,63
	Objetivo:		
09 272 1009 2037	Aposentados e Pensionistas	581.900,00	2,31
	Objetivo:		
99 997 9999 9001	Reserva de Contingencia RPPS	389.463,00	1,55
	Objetivo:		
<b>99.990</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>233.875,00</b>	<b>0,93</b>



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

**99.990 Reserva de Contingência**

**233.875,00 0,93**

99 999 9999 **9002 Reserva de Contingência**

**233.875,00 0,93**

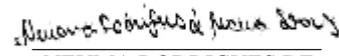
**Objetivo:**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:13:21

**Total Geral**

**25.163.494,00**

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional



# Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

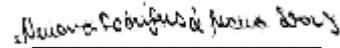
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação e Iptu	6.500	Cadastramento de Novas Unidades	6.500
Frustração na arrecadação de IPTU	6.000	Cadastramento de Novas Unidades para IPTU	6.000
<b>TOTAL</b>	<b>12.500</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.500</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2018 as 17:21:44

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador CRC - PB 2667

  
NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional